MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Núcleo de Combate à Corrupção

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL DA 7º VARA FEDERAL CRIMINAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

O Ministério Público Federal (MPF) apresentou denúncia contra 12 empresas, acusando-as de participar de um esquema de superfaturamento na compra de medicamentos pelo governo federal. Segundo a denúncia, as empresas - EMS (CNPJ: 00.000.000/0001-01), Eurofarma (CNPJ: 00.000.000/0002-02), Apsen (CNPJ: 00.000.000/0003-03), Biolab Sanus (CNPJ: 00.000.000/0004-04), Cristália (CNPJ: 00.000.000/0005-05), Germed (CNPJ: 00.000.000/0006-06), Hypera Pharma (CNPJ: 00.000.000/0007-07), Legrand Pharma (CNPJ: 00.000.000/0008-08), Nova Química (CNPJ: 00.000.000/0009-09), Prati-Donaduzzi (CNPJ: 00.000.000/0010-10), Sanofi (CNPJ: 00.000.000/0011-11) e Teuto Brasileiro (CNPJ: 00.000.000/0012-12) - teriam formado um cartel para manipular as licitações e aumentar os preços dos medicamentos vendidos ao governo.

De acordo com as investigações, os responsáveis pelas empresas envolvidas no esquema seriam Carlos Silva (CPF: 012.345.678-90), CEO da EMS; Júlia Santos (CPF: 234.567.890-12), presidente da Eurofarma; Gustavo Lima (CPF: 456.789.012-34), diretor financeiro da Apsen; Luís Vieira (CPF: 678.901.234-56), presidente da Biolab Sanus; Pedro Carvalho (CPF: 890.123.456-78), CEO da Cristália; Marcelo Ribeiro (CPF: 123.456.789-00), presidente da Germed; Paulo Leite (CPF: 345.678.901-23), CEO da Hypera Pharma; Márcio Costa (CPF: 567.890.123-45), diretor financeiro da Legrand Pharma; João Paulo Almeida (CPF: 789.012.345-67), presidente da Nova Química; Joana Santos (CPF: 901.234.567-89), CEO da Prati-Donaduzzi; Thiago Martins (CPF: 234.567.891-01), diretor financeiro da Sanofi; e Antônio Oliveira (CPF: 456.789.012-35), presidente do Teuto Brasileiro.

A denúncia do MPF destaca ainda que os prejuízos causados pelo esquema de superfaturamento são enormes, uma vez que os medicamentos adquiridos pelo governo federal são destinados ao atendimento da população brasileira, especialmente dos mais vulneráveis.

Caso a denúncia seja acolhida pela Justiça, os responsáveis pelas empresas envolvidas poderão ser condenados por formação de cartel, fraude à licitação e crime contra a ordem econômica. As penas podem chegar a 20 anos de prisão, além de multas e outras sanções previstas em lei.